



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **35/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos e serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pelo conserto (quando for o caso), incluindo disponibilidade de mão-de-obra, ferramentas e maquinários necessários.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a empresa estiver localizada a uma distância de até 50 km da sede do Município licitante o Município fará deslocamento do bem com custos por sua conta, já sendo de distância maior a responsabilidade e custo de deslocamento é por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja possível o serviço poderá ser realizado no Município licitante.

PARAGRAFO DÉCIMO – A apuração ocorreu por lote, contudo, o registro é por item, sendo que o Município solicitara a quantidade de itens que julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME.

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136, CENTRO, IBEMA - PARANÁ

CNPJ: 80.601.008/0001-42.

LOTE 1	VOYAGE 2013						
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	27,70	55,40	
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	ARCA	13,81	27,62	
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	49,50	99,00	
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	128,70	128,70	
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	217,80	435,60	
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	297,00	594,00	
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	34,60	34,60	
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	74,20	74,20	
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	36,60	73,20	
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	39,60	79,20	
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIWEY	94,00	188,00	
12	Bieleta	unid	2	NAKATA	64,35	128,70	
13	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	64,35	128,70	
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	49,50	99,00	
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	69,30	138,60	
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	SABO	34,60	69,20	
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	SABO	34,60	69,20	
18	Homocinetica	unid	2	SKF	158,40	316,80	
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	113,80	227,60	
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	108,90	217,80	
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	34,60	69,20	
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	173,25	173,25	
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	29,70	29,70	
24	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	138,60	138,60	
25	Correia dentada	unid	1	GATES	59,40	59,40	
26	Correia alternador	unid	1	GATES	64,30	64,30	
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	188,00	188,00	
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	178,15	178,15	
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	247,50	247,50	
30	Jogo velas	unid	1	NGK	118,80	118,80	
31	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	198,00	198,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	118,80	118,80
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	118,80	118,80
34	valvula escape	unid	1	M.T.E.	222,75	222,75
35	valvula admisao	unid	1	METAL LEVE	207,90	207,90
36	vedador valvula	unid	8	METAL LEVE	34,65	277,20
37	retentor comando	unid	1	SABO	46,50	46,50
38	alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	128,70	128,70
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	113,85	113,85
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	94,05	188,10
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	21,70	21,70
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	99,00	99,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	326,70	326,70
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	148,50	148,50
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	128,70	128,70
46	kit embriague	unid	1	LUK	465,30	465,30
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	SKF	148,50	148,50
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	SKF	267,30	267,30
49	caxorete cabeçote	unid	8	APLIC	31,68	253,44
TOTAL DO LOTE						7.931,76

LOTE
2

GM CELTA 2012

	Produto	unid	Qdade	Marca	valor unit.	Valor total
1	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	118,80	118,80
2	Bomba óleo	unid	1	SHADEK	396,00	396,00
3	Correia alternador	unid	1	GATES	36,50	36,50
4	Correia comando	unid	1	GATES	67,30	67,30
5	Jogo velas	unid	1	NGK	89,00	89,00
6	Válvula termostática	unid	1	M.T.E	99,00	99,00
7	Carcaça válvula termostática	unid	1	M.T.E	49,50	49,50
8	Tubo bomba d'água	unid	1	EJE	84,00	84,00
9	Bomba água	unid	1	SKF	123,70	123,70
10	Mangueira ar quente	unid	2	GATES	49,50	99,00
11	Anti-chama	unid	1	AJE	39,60	39,60
12	Bobina ignição	unid	1	DELPHI	277,20	277,20
13	Tensor correia alternador	unid	2	NITRON	64,25	128,50
14	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	87,00	87,00
15	Sensor rotação	unid	1	M.T.E	133,60	133,60
16	Mangueira superior radiador Turbo	unid	1	GATES	84,00	84,00
17	Radiador	unid	1	VISCONDE	316,80	316,80
18	Válvula alívio cabeçote	unid	1	BRHO	24,75	24,75
19	Tucho válvulas	unid	16	DELPHI	26,70	427,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

20	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	173,25	173,25
21	Junta tampa válvulas	unid	1	SABO	17,80	17,80
22	Junta cabeçote	unid	1	SABO	98,00	98,00
23	Cilindro roda traseira	unid	2	CONTROIL	46,50	93,00
24	Jogo lona freio	unid	2	LONA FLEX	95,00	190,00
25	Jogo pastilha freio	unid	1	LONA FLEX	84,00	84,00
26	Coifa lado roda	unid	2	SABO	21,70	43,40
27	Coifa lado câmbio	unid	2	SABO	29,70	59,40
28	Homocinetica	unid	1	SKF	150,00	150,00
29	Reparo trambulador	unid	1	KIT CIA	38,50	38,50
30	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	93,89	187,78
31	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	28,60	57,20
32	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	2	SKF	27,40	54,80
33	Cilindro mestre	unid	1	TRW	265,00	265,00
34	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	265,00	530,00
35	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	167,00	334,00
36	Bandeja suspensão dianteira	unid	2	SAMPEL	22,70	45,40
37	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	54,25	108,50
38	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABO	14,75	29,50
39	Pivô suspensão	unid	2	SKF	84,00	168,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	1	SAMPEL	69,00	69,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	unid	1	SAMPEL	64,00	64,00
42	Cabo embreagem	unid	1	FANIA	64,00	64,00
43	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	67,00	134,00
44	Silencioso traseiro	unid	1	MASTRA	192,00	192,00
45	Tubo escapamento intermediário	unid	1	MASTRA	113,00	113,00
TOTAL DO LOTE						6.044,98

LOTE
3

FIAT UNO 2009 fire

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Disco freio	unid	6	FREMAX	58,00	348,00
2	Pastilha freio	unid	6	LONA FLEX	48,00	288,00
3	Reparo pinça freio	unid	6	MONROE	23,00	138,00
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	174,00	1.044,00
5	Amortecedor traseiro	unid	6	SAMPEL	174,00	1.044,00
6	Coxim mola suspensão	unid	6	SAMPEL	34,00	204,00
7	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	44,00	264,00
8	Pivô barra estabilizadora	unid	4	SKF	82,00	328,00
9	Pivô braço axial	unid	4	DRIVE	49,00	196,00
10	Barra estabilizadora	unid	2	KAUL	117,00	234,00
11	Kit barra estabilizadora	unid	4	SAMPEL	17,70	70,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

12	Bucha bandeja traseira	unid	8	AXIOS	21,50	172,00
13	Separador feixe molas	unid	2	KIT CIA	39,20	78,40
14	Coxim amortecedor traseiro	unid	4	SAMPEL	37,20	148,80
15	Tubo escape intermediário	unid	3	MASTRA	93,00	279,00
16	Silencioso traseiro	unid	3	MASTRA	136,00	408,00
17	Cubo traseiro	unid	4	HIPER	84,00	336,00
18	Jogo lona traseira	unid	4	FRASLE	20,00	80,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	94,00	564,00
20	Correia dentada	unid	3	GATES	62,00	186,00
21	Tensor correia dentada	unid	3	GATES	128,00	384,00
22	Jogo velas	unid	3	NGK	80,00	240,00
23	Junta coletor escape	unid	6	SABO	18,70	112,20
24	Prisioneiro coletor	unid	16	SAT. CRUZ	5,20	83,20
25	Coxim escape	unid	4	SAMPEL	8,70	34,80
26	Kit embreagem	unid	2	LUK	347,00	694,00
27	Cabo freio mão	unid	2	FANIA	118,00	236,00
28	Cabo embreagem	unid	3	FANIA	54,00	162,00
29	Cabo acelerador	unid	3	FANIA	46,00	138,00
30	Junta tampa válvula	unid	2	SABO	44,00	88,00
31	Sensor temperatura	unid	2	M.T.E.	86,00	172,00
32	Coifa homocinética lado/câmbio	unid	4	SABO	27,00	108,00
33	Coifa homocinética lado/roda	unid	4	SABO	25,00	100,00
34	Junta carter	unid	2	SATOR	16,00	32,00
35	Correia alternador	unid	3	GATES	36,00	108,00
36	Jogo cabo velas	unid	3	DELPHI	95,00	285,00
37	Cilindro roda traseira	unid	6	CONTROIL	45,00	270,00
38	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	150,00	150,00
39	bomba combustível	unid	2	BOSCH	180,00	360,00
40	tanque combustível	unid	2	NAPA	362,00	724,00
41	q. modulo bomba	unid	2	KIT CIA	65,00	130,00
42	cabo e ingate marlha	unid	2	TUBA	276,00	552,00
43	cabo b. marlha	unid	1	TUBA	208,00	208,00
44	cruzete eixo	unid	2	IMA	95,00	190,00
45	mangueira filtro ar	unid	2	GATES	75,00	150,00
46	sensor rotação	unid	2	M.T.E.	118,00	236,00
47	interruptor oleo	unid	2	MARFLEX	34,00	68,00
48	kit protetor correia dentada	unid	2	PARTS	182,00	364,00
49	catalizador escape	unid	1	MASTRA	775,00	775,00
50	alavanca freio de mão	unid	2	PARTS	132,00	264,00
51	junta cabeçote	unid	2	SABO	64,00	128,00
52	valvula escape	unid	8	M. LEVE	44,00	352,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



53	valvula admisao	unid	8	M. LEVE	41,00	328,00
54	vedador valvula	unid	8	SABO	33,00	264,00
55	junta motor superior	unid	1	SABO	143,00	143,00
56	valvula termostatica	unid	2	M.T.E.	71,00	142,00
57	anel suporte bobina	unid	4	ORING	14,50	58,00
58	bobina	unid	2	M. MARELLI	190,00	380,00
59	bico injetor	unid	8	M. MARELLI	211,00	1.688,00
60	ebi	unid	2	M. MARELLI	468,00	936,00
61	Coxim cambio inferior	unid	2	SAMPEL	68,00	136,00
62	coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	70,00	140,00
63	coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	69,00	138,00
64	carter motor	unid	1	GONEL	151,95	151,95
65	bomba d'oleo	unid	2	SHADEK	411,00	822,00
66	molejo traseiro	unid	2	NAPA	294,00	588,00
67	bandeja traseira	unid	2	COFAP	177,00	354,00
TOTAL DO LOTE						20.578,15

LOTE
4

DUCATO - (AAF 0345 – 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Disco freio	unid	4	FREMAX	169,00	676,00
2	Pastilha freio	unid	4	FRASLE	154,00	616,00
3	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	149,00	149,00
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	538,00	3.228,00
5	Rolamento roda dianteira	unid	6	SKF	279,00	1.674,00
6	Jogo de bico	unid	1	BOSCH	2.990,00	2.990,00
7	Kit amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	477,00	2.862,00
8	Pivo	unid	4	DRIVE	148,00	592,00
9	Terminal direção	unid	4	DRIVE	154,00	616,00
10	Homocinetica eixo completo	unid	2	SKF	1.192,00	2.384,00
11	Kit turbina	unid	1	GARRET	3.085,00	3.085,00
12	Parafuso de roda	unid	8	SAT. CRUZ	30,50	244,00
13	Correia do alternador	unid	2	GATES	59,00	118,00
14	Radiador	unid	1	VISCONDE	1.072,00	1.072,00
15	Correia dentada	unid	3	GATES	272,00	816,00
16	Kit mola traseira	unid	2	COFAP	575,00	1.150,00
17	Reservatorio da agua	unid	1	FLORIO	273,00	273,00
18	Mangueiras do radiador	unid	1	JAHU	109,00	109,00
19	Tensor da correia dentada	unid	3	GATES	234,00	702,00
20	Mangueira do intercooler	unid	1	JAHU	297,00	297,00
21	Servo freio	unid	1	BOSCH	1.845,00	1.845,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



22	Bomba vacuo	unid	1	BOSCH	1.890,00	1.890,00
23	Bomba de alta pressao	unid	1	BOSCH	3.470,00	3.470,00
24	Prato mola dianteira	unid	4	ORING	159,00	636,00
25	Coxim amortecedor dianteiro	unid	8	COFAP	278,00	2.224,00
26	Flexivel freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	89,00	356,00
27	Cabo embriagem	unid	2	FANIA	124,00	248,00
28	Bucha mola traseira	unid	16	SAMPEL	57,50	920,00
29	Amortecedor traseiro	unid	6	COFAP	348,00	2.088,00
30	cubo traseiro	unid	4	IMA	378,00	1.512,00
31	jogo sapata freio de mão	unid	2	JURID	179,00	358,00
32	disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	198,00	792,00
33	bucha bandeija dianteira	unid	6	AXIOS	99,00	594,00
34	bucha bandeija traseira	unid	6	AXIOS	154,00	924,00
35	coifa lixo lado cambio	unid	4	4X4	84,50	338,00
36	coifa lixo lado roda	unid	4	4X4	56,50	226,00
37	Homocinetica aro 16	unid	4	COFAP	264,00	1.056,00
38	homocinetica aro 15	unid	4	COFAP	259,00	1.036,00
39	calço pastilha freio	unid	6	PARTS	56,50	339,00
40	kit embriagem 2.8	unid	2	LUK	1.322,00	2.644,00
41	coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	286,00	572,00
42	coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	367,00	734,00
43	coxim filtro ar	unid	8	SAMPEL	13,90	111,20
44	suporte filtro combustivel	unid	2	ORING	1.690,00	3.380,00
45	junta cabeçote	unid	2	SABO	198,00	396,00
46	jogo de junta superior	unid	2	SABO	198,00	396,00
47	junta tampa valvula	unid	2	SABO	56,50	113,00
48	valvula escape	unid	8	M. LEVE	84,50	676,00
49	valvula admisao	unid	8	M. LEVE	84,50	676,00
50	valvula termostatica	unid	2	M.T.E.	97,50	195,00
51	tucho valvulas	unid	8	ORING	57,50	460,00
52	retentor comando	unid	2	APLIC	43,75	87,50
53	vedador valvulas	unid	8	DAYCO	18,90	151,20
54	calço regulage valvula	unid	8	VIEMAR	39,60	316,80
55	correia ar	unid	2	KIT CIA	44,55	89,10
56	barra axial	unid	4	SAMPEL	107,00	428,00
57	coifa caixa direção	unid	4	AJE	27,75	111,00
58	kit do amortecedor traseiro	unid	2	M.T.E.	79,25	158,50
59	valvula anti-chama	unid	2	COFAP	89,15	178,30
60	interruptor de temperatura	unid	2	M.T.E.	149,00	298,00
61	bieleta dianteira	unid	2	COFAP	42,50	85,00
62	sensor rotação	unid	2	M.T.E.	123,75	247,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

63	bomba de direção hidráulica	unid	2	DHB	1.390,00	2.780,00
64	mola helicoidal dianteira	unid	2	NAPA	446,00	892,00
65	bomba de água	unid	2	URBA	567,00	1.134,00
66	Cilindro freio mestre	unid	2	CONTROIL	368,00	736,00
67	Intercooler	unid	1	VALEO	2.591,41	2.591,41
TOTAL DO LOTE						65.142,51
LOTE 5	TOYOTA BANDEIRANTE 88/88					
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	214,00	428,00
2	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	214,00	428,00
3	Jogo lona de freio	unid	2	LONA FLEX	69,00	138,00
4	Cabo freio mão	unid	1	FANIA	143,00	143,00
5	Jogo de mola traseira	unid	2	PATRAL	276,00	552,00
6	Jogo de mola dianteiro	unid	2	PATRAL	317,00	634,00
7	Kit sincronizado	unid	1	IMCE	256,00	256,00
8	Engrenagem 1ª marcha	unid	1	EATON	518,00	518,00
9	Terminal direção	unid	2	DRIVE	118,00	236,00
10	Bomba manual do combustível	unid	1	KOBLA	66,30	66,30
11	Cruzeta cardã dianteiro	unid	2	MERITOR	64,30	128,60
12	Cruzeta cardã traseiro	unid	2	MERITOR	64,30	128,60
13	Jumelo	unid	4	MARCHETTI	109,00	436,00
14	Rolamento roda traseiro	unid	2	SKF	119,00	238,00
15	Flexível freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	61,00	244,00
16	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	276,00	276,00
17	Servo freio	unid	1	CONTROIL	662,00	662,00
18	Mangueira radiador	unid	3	JAHU	68,00	204,00
19	Pino de centro	unid	4	PIAVA	16,50	66,00
20	Correia alternador	unid	1	GATES	31,00	31,00
21	Coroa e pinhão do diferencial	unid	1	KL	1.075,00	1.075,00
22	Kit barra direção	unid	1	SKF	248,00	248,00
23	Bomba da água	unid	1	SKF	427,00	427,00
24	Suporte do radiador	unid	1	JAHU	128,00	128,00
25	Junta da tampa das válvulas	unid	1	SABO	44,00	44,00
26	Junta do carter	unid	1	SABO	30,00	30,00
27	Prisioneiro de roda	unid	10	ST. CRUZ	15,00	150,00
28	Suporte da caixa	unid	1	JAHU	218,00	218,00
29	Grampo de mola	unid	6	ST. CRUZ	45,00	270,00
30	Válvula termostática	unid	1	VALCLEI	137,72	137,72
TOTAL DO LOTE						8.541,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

LOTE 6	RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031						
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total	
1	Disco freio dianteiro	unid	4	HIPER	257,00	1.028,00	
2	Disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	217,00	868,00	
3	jg pastilha de freio traseiro	unid	2	FRASLE	148,00	296,00	
4	jg pastilha de freio dianteiro	unid	2	FRASLE	158,00	316,00	
5	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	115,00	460,00	
6	Amortecedor dianteiro	unid	4	COFAP	366,00	1.464,00	
7	Rolamento roda dianteira	unid	4	SKF	396,00	1.584,00	
8	bico injetor combustivel motor	unid	2	BOSCH	1.530,00	3.060,00	
9	pivo inferior	unid	4	VIEMAR	198,00	792,00	
10	pivo bra'co suspensao superior	unid	4	VIEMAR	198,00	792,00	
11	pivo braço suspensao	unid	2	VIEMAR	198,00	396,00	
12	braço direção de veículo	unid	2	VIEMAR	366,00	732,00	
13	semi eixo de transmissão	unid	2	ORING	1.180,00	2.360,00	
14	Parafuso de aço da roda	unid	8	ST. CRUZ	21,40	171,20	
15	kit belt tensioner accessory	unid	2	DAYCO	663,00	1.326,00	
16	radiador motor	unid	2	VISCONDE	1.234,00	2.468,00	
17	kit correia dentada 2,5	unid	2	DAYCO	790,00	1.580,00	
18	mola de folha suspensao traseira	unid	2	ORING	542,00	1.084,00	
19	trava de engate da marcha ré	unid	2	ORING	494,00	988,00	
20	Reservatorio de expansão do motor	unid	2	FLORIO	404,00	808,00	
21	trocador de calor tubular	unid	2	ORING	1.234,95	2.469,90	
	TOTAL DO LOTE					25.043,10	
LOTE 7	MB CDI JAEDI SPRINTER - peças originais e MB SPRINTER S15 CDI 2016						
Nº Item	Produto	unid	Qtde	Marca	V. Unitário	Marca	
1	jg pastilha freio	unid	4	LONA FLEX	397,50	1.590,00	
2	disco freio	unid	4	FREMAX	466,00	1.864,00	
3	sensor de desgaste freio	unid	4	FRASLE	46,00	184,00	
4	tensor correia	unid	2	GATES	545,00	1.090,00	
5	amortecedor	unid	2	MONROE	1.085,66	2.171,32	
6	rolo tensor da correia bomba dagua	unid	2	SKF	247,00	494,00	
7	cjto filtro combustivelc ompleto	unid	2	TECFIL	594,00	1.188,00	
8	elemento filtro oleo	unid	2	TECFIL	297,00	594,00	
9	elemtno do filtro de ar	unid	2	TECFIL	178,00	356,00	
	TOTAL DO LOTE					9.531,32	
LOTE 8	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V ANO 2016 PLACA BAV 2571						
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	84,00	168,00
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SKF	207,50	415,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	207,50	415,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	134,00	134,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	296,00	592,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	446,00	892,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	68,01	68,01
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	93,00	93,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	88,00	176,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	107,00	214,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	98,00	196,00
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	45,00	90,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	84,00	168,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	117,00	234,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	73,00	146,00
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	54,00	108,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	84,00	168,00
18	Homocinetica	unid	2	COFAP	210,00	420,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	173,00	346,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	83,00	166,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	55,00	110,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	279,00	279,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	93,00	93,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	366,00	366,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	182,00	182,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	94,00	94,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	172,00	172,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	86,00	86,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	174,00	174,00
30	Jogo velas	unid	1	NGK	176,00	176,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	235,00	235,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	267,00	267,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	133,00	133,00
34	valvula escape	unid	1	COFAP	244,00	244,00
35	valvula admisao	unid	1	COFAP	215,00	215,00
36	vedador valvula	unid	8	CORTECO	34,00	272,00
37	retentor comando	unid	1	CORTECO	57,00	57,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	131,00	131,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	207,00	207,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	96,00	192,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	64,00	64,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	117,50	117,50
43	radiador	unid	1	VISCONDE	395,00	395,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	152,00	152,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	174,00	174,00
46	kit embriague	unid	1	LUK	356,00	356,00
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	CONTROIL	216,00	216,00
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROIL	194,00	194,00
49	caxorete cabeçote	unid	8	SKF	37,97	303,76
	TOTAL DO LOTE					10.866,27
LOTE 9	RENAULT /OROCH 16EXP42 ANO 2016 PLACA BAV 2573					
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	86,00	172,00
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	CORTECO	24,00	48,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	230,00	460,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	368,00	368,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	334,00	668,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	392,00	784,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	82,00	82,00
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	132,00	132,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	144,00	288,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	AXIOS	150,00	300,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	234,00	468,00
12	Bieleta	unid	2	VIEMAR	65,00	130,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	132,00	264,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	377,00	754,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	117,00	234,00
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	54,00	108,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	94,00	188,00
18	Homocinetica	unid	2	SKF	269,00	538,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	269,00	538,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	265,00	530,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	32,50	65,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	464,00	464,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	176,00	176,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	720,00	720,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	370,00	370,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	197,00	197,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	464,00	464,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	145,00	145,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	294,00	294,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



30	Jogo velas	unid	1	NGK	196,00	196,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	501,00	501,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	569,00	569,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	464,00	464,00
34	valvula escape	unid	1	COFAP	1.470,00	1.470,00
35	valvula admisao	unid	1	COFAP	888,00	888,00
36	vedador valvula	unid	8	SABO	44,00	352,00
37	retentor comando	unid	1	SABO	195,00	195,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	395,00	395,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	444,00	444,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	255,00	510,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	76,00	76,00
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	107,00	107,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	686,00	686,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	678,00	678,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	443,03	443,03
46	kit embriague	unid	1	LUK	720,00	720,00
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	CONTROIL	523,00	523,00
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROIL	297,00	297,00
49	caxorete cabeçote	unid	8	APLIC	138,00	1.104,00
TOTAL DO LOTE						20.567,03

LOTE
10

RENAULT CLIO EXP 10160VH ANO 2016 PLACAS BAV 25572

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	83,20	166,40
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABO	34,00	68,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	148,00	296,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	178,00	178,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	316,00	632,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	525,00	1.050,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	86,00	86,00
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	197,00	197,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	96,00	192,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	108,00	216,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	177,00	354,00
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	86,00	172,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	108,00	216,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	256,00	512,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	108,00	216,00
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	127,00	254,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	147,00	294,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

18	Homocinetica	unid	2	SKF	256,00	512,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	85,00	170,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	133,00	266,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	33,00	66,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	385,00	385,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	86,00	86,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	265,00	265,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	212,00	212,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	98,00	98,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	138,00	138,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	54,00	54,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	197,00	197,00
30	Jogo velas	unid	1	NGK	118,00	118,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	265,00	265,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	133,00	133,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	246,00	246,00
34	valvula escape	unid	1	COFAP	315,00	315,00
35	valvula admisao	unid	1	COFAP	395,00	395,00
36	vedador valvula	unid	8	COFAP	97,00	776,00
37	retentor comando	unid	1	CORTECO	69,00	69,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	226,00	226,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	216,00	216,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	133,00	266,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	47,50	47,50
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	98,00	98,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	593,00	593,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	178,00	178,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	172,50	172,50
46	kit embriague	unid	1	SAMPEL	464,00	464,00
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	LUK	293,79	293,79
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROIL	195,50	195,50
49	caxorete cabeçote	unid	8	CONTROIL	55,05	440,40
TOTAL DO LOTE						13.056,09

TOTAL R\$ 187.302,43 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ou de reduo dos preos praticados no mercado.

PARGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatrio.

PARGRAFO TERCEIRO - Comprovada a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condies do registro, e, definido o novo preo mximo a ser pago pela Administrao, o Proponente registrado ser convocado pela Secretaria de Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.

CLUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor est sujeito s seguintes penalidades:

 licitante vencedora deste certame sero aplicadas as sanes previstas na Lei n 8.666/93, nas seguintes situaes, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, ser aplicada multa na razo de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisiao, at 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que aps esse prazo o instrumento firmado ser rescindido e a contratada ficar sujeita a aplicao das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, alm dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicao de multa na razo de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora at a concluso do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emisso da Nota Fiscal (caso esta no seja regularizada), aplicao de multa na razo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infrao, com prazo de at 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituio dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7 da Lei n 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuzo das demais cominaes legais e contratuais, poder ficar, pelo prazo de at 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administrao Pblica e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedors do Municpio, nos casos de:

- a) apresentao de documentao falsa;
- b) retardamento na execuo do objeto;
- c) no manuteno da proposta escrita ou lance verbal, aps a adjudicao;
- d) comportamento inidneo;
- e) fraude na execuo do contrato;
- f) falha na execuo do contrato.

1 - Ser facultado  licitante o prazo de 05 (cinco) dias teis para a apresentao de defesa prvia, na ocorrncia de quaisquer das situaes previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seo no eximem a adjudicatria da reparao dos eventuais danos, perdas ou prejuzos que seu ato punvel venha causar  administrao.

CLUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARGRAFO PRIMEIRO– A entrega dever ocorrer em at 3 (trs) dias aps a solicitao emitida pela municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PAR  GRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de pre o   12 meses a partir da assinatura da mesma.

PAR  GRAFO TERCEIRO – A vig ncia da ata   de 30 dias al m do prazo de validade da mesma.

PAR  GRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA/EXECU  O: Depend ncias da Secretaria Municipal de Obras (para entrega das mercadorias, e na possibilidade a execu  o dos servi os necess rios), ou na sede da empresa, conforme o caso – para os consertos.

CL  SULA SEXTA – PAGAMENTO

PAR  GRAFO PRIMEIRO - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s a entrega mediante emiss o da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comiss o Permanente Para Recebimento de Bens e Servi os.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;

PAR  GRAFO SEGUNDO – O munic pio poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza  es devidas pelo fornecedor.

PAR  GRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado n o isentar  o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PAR  GRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas ser o oriundos da seguinte rubrica or ament ria:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gest o do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (005) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

04 – Secretaria de Administra  o e Finan as

04.01 – Divis o de Administra  o e Finan as

04.122.0002.2.006 – Gest o Administrativa e Financeira

3.3.90.30.00 (026) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (029) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divis o de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gest o da Agricultura

3.3.90.30.00 (051) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Via  o, Obras e Urbanismo

06.01 – Divis o de Servi os Rodovi rios

26.782.0004.2.009 – Gest o dos Servi os Rodovi rios

3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

- 3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (438) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

- 3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

- 3.3.90.30.00 (105) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (133) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (134) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (135) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (136) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.30.00 (447) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3115
- 3.3.90.30.00 (448) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (187) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (188) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (189) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (205) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (206) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (207) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (208) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (222) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (223) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (224) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371

3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (315) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (316) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (317) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (351) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (352) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.30.00 (353) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (354) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.30.00 (355) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.30.00 (486) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3724

3.3.90.30.00 (487) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3934

3.3.90.30.00 (488) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3936

3.3.90.30.00 (490) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3940

3.3.90.30.00 (491) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 370006

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (372) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (373) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.30.00 (374) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767

3.3.90.30.00 (375) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938

3.3.90.30.00 (498) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766

3.3.90.30.00 (499) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatrio.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poder ser formalizado, de pleno direito, nas hipteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porm, do oferecimento de prazo de 10 (dez) diasteis para o exerccio do contradrio e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poder ser cancelado pelorgo responsvel quando o contratado:

- 1 - descumprir as condies constantes neste Edital, em seus Anexos e no prprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou no retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administrao, sem justificativa aceitvel;
- 3 - for declarado inidneo para licitar ou contratar com a Administrao, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administrao nos termos do artigo 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao em face de razes de interesse pblico, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulao do procedimento licitatrio induz  da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes no tero direito  indenizao em decorrncia da anulao do procedimento licitatrio, ressalvado o direito do contratado de boa-f de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO STIMO - A comunicao do cancelamento da ata/Contrato dever ser feita pessoalmente, ou ento por correspondncia com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da empresa, a comunicao ser feita por meio do Dirio Oficial ou Jornal de Grande circulao, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar daltima publicao.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previses retro indicadas, o fornecedor poder solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuo contratual, decorrente de caso fortuito ou de fora maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DCIMO - Ocorrendo a hiptese prevista no pargrafo anterior, a solicitao de cancelamento do fornecedor dever ser formulada com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Municpio a aplicao das penalidades previstas no Edital.

CLUSULA OITAVA – OBRIGAES DAS PARTES.

1 - So obrigaes do Municpio:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

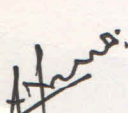
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

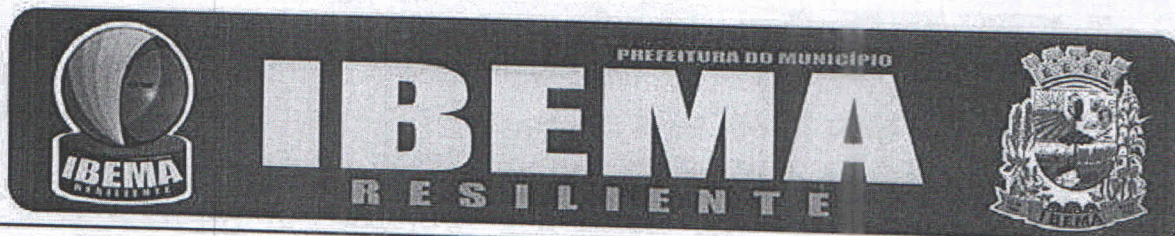
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrozi
CPF: 313.957.679-04


Adriana Santos de Souza
Fiscal da Ata


MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME
Sergio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15


Rodrigo Cassanelli
Gestor da Ata



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 35/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos e serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pelo conserto (quando for o caso), incluindo disponibilidade de mão-de-obra, ferramentas e maquinários necessários.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a empresa estiver localizada a uma distância de até 50 km da sede do Município licitante o Município fará deslocamento do bem com custos por sua conta, já sendo de distância maior a responsabilidade e custo de deslocamento é por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja possível o serviço poderá ser realizado no Município licitante.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração ocorreu por lote, contudo, o registro é por item, sendo que o Município solicitara a quantidade de itens que julgar necessário.



CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

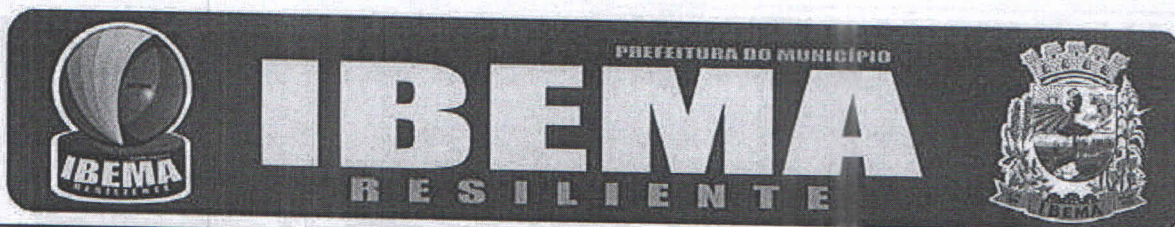
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME.

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136, CENTRO, IBEMA - PARANÁ

CNPJ: 80.601.008/0001-42.

LOTE	VOYAGE 2013					
1	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROL	27,70	55,40
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	ARCA	13,81	27,62
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	49,50	99,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	128,70	128,70
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	217,80	435,60
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	297,00	594,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	34,60	34,60
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	74,20	74,20
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	36,60	73,20
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	39,60	79,20
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIWEY	94,00	188,00
12	Bieleta	unid	2	NAKATA	64,35	128,70
13	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	64,35	128,70
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	49,50	99,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	69,30	138,60
16	Coifa homocinética lado roda	unid	2	SABO	34,60	69,20
17	Coifa homocinética lado cambio	unid	2	SABO	34,60	69,20
18	Homocinética	unid	2	SKF	158,40	316,80
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	113,80	227,60
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	108,90	217,80
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	LUCIFLEX	34,60	69,20
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	173,25	173,25
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	29,70	29,70
24	Reservatório d'água	unid	1	GONEL	138,60	138,60
25	Correia dentada	unid	1	GATES	59,40	59,40
26	Correia alternador	unid	1	GATES	64,30	64,30
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	188,00	188,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	178,15	178,15
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	247,50	247,50
30	Jogo velas	unid	1	NGK	118,80	118,80
31	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	198,00	198,00

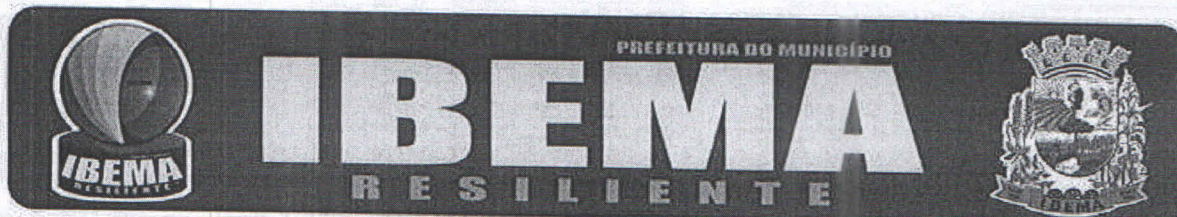


32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	118,80	118,80
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	118,80	118,80
34	valvula escape	unid	1	M.T.E.	222,75	222,75
35	valvula admisao	unid	1	METAL LEVE	207,90	207,90
36	vedador valvula	unid	8	METAL LEVE	34,65	277,20
37	retentor comando	unid	1	SABO	46,50	46,50
38	alavanca freio de mão	unid	1	FILDER	128,70	128,70
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	113,85	113,85
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	94,05	188,10
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	21,70	21,70
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	99,00	99,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	326,70	326,70
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	148,50	148,50
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	128,70	128,70
46	kit embriagem	unid	1	LUK	465,30	465,30
47	cilindro embriagem auxiliar	unid	1	SKF	148,50	148,50
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	SKF	267,30	267,30
49	caxote cabeçote	unid	8	APLIC	31,68	253,44
TOTAL DO LOTE						7.931,78

LOTE
2

GM CELTA 2012

	Produto	unid	Qdade	Marca	valor unit.	Valor total
1	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	118,80	118,80
2	Bomba óleo	unid	1	SHADEK	396,00	396,00
3	Correia alternador	unid	1	GATES	36,50	36,50
4	Correia comando	unid	1	GATES	67,30	67,30
5	Jogo velas	unid	1	NGK	89,00	89,00
6	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	99,00	99,00
7	Carcça válvula termostática	unid	1	M.T.E.	49,50	49,50
8	Tubo bomba d'água	unid	1	EJE	84,00	84,00
9	Bomba água	unid	1	SKF	123,70	123,70
10	Manguera ar quente	unid	2	GATES	49,50	99,00
11	Anti-chama	unid	1	AJE	39,60	39,60
12	Bobina ignição	unid	1	DELPHI	277,20	277,20
13	Tensor correia alternador	unid	2	NITRON	64,25	128,50
14	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	87,00	87,00
15	Sensor rotação	unid	1	M.T.E.	133,60	133,60
16	Manguera superior radiador Turbo	unid	1	GATES	84,00	84,00
17	Radiador	unid	1	VISCONDE	316,80	316,80
18	Válvula alívio cabeçote	unid	1	BRHO	24,75	24,75
19	Tucho válvulas	unid	16	DELPHI	26,70	427,20



20	Bomba combustível	unid	1	M. MARELLI	173,25	173,25
21	Junta tampa válvulas	unid	1	SABO	17,80	17,80
22	Junta cabeçote	unid	1	SABO	98,00	98,00
23	Cilindro roda traseira	unid	2	CONTROIL	46,50	93,00
24	Jogo lona freio	unid	2	LONA FLEX	95,00	190,00
25	Jogo pastilha freio	unid	1	LONA FLEX	84,00	84,00
26	Coifa lado roda	unid	2	SABO	21,70	43,40
27	Coifa lado câmbio	unid	2	SABO	29,70	59,40
28	Homocinética	unid	1	SKF	150,00	150,00
29	Reparo trambulador	unid	1	KIT CIA	38,50	38,50
30	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	93,89	187,78
31	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	28,60	57,20
32	Rolamento cubo dianteiro interno	unid	2	SKF	27,40	54,80
33	Cilindro mestre	unid	1	TRW	265,00	265,00
34	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	265,00	530,00
35	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	167,00	334,00
36	Bandeja suspensão dianteira	unid	2	SAMPEL	22,70	45,40
37	Bucha eixo traseiro	unid	2	SAMPEL	54,25	108,50
38	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABO	14,75	29,50
39	Pivô suspensão	unid	2	SKF	84,00	168,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	1	SAMPEL	69,00	69,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	unid	1	SAMPEL	64,00	64,00
42	Cabo embreagem	unid	1	FANIA	64,00	64,00
43	Terminal direção	unid	2	VIEMAR	67,00	134,00
44	Silencioso traseiro	unid	1	MASTRA	192,00	192,00
45	Tubo escapamento intermediário	unid	1	MASTRA	113,00	113,00
TOTAL DO LOTE						6.044,98

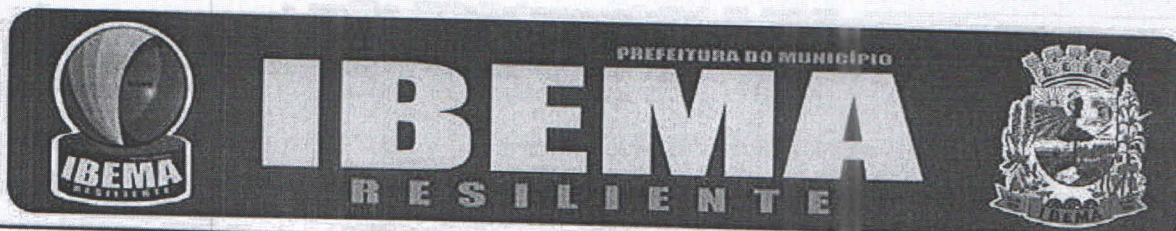
LOTE
3

FIAT UNO 2009 fire

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Disco freio	unid	6	FREMAX	58,00	348,00
2	Pastilha freio	unid	6	LONA FLEX	48,00	288,00
3	Reparo pinça freio	unid	6	MONROE	23,00	138,00
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	174,00	1.044,00
5	Amortecedor traseiro	unid	6	SAMPEL	174,00	1.044,00
6	Coxim mola suspensão	unid	6	SAMPEL	34,00	204,00
7	Kit batente amortecedor dianteiro	unid	6	SAMPEL	44,00	264,00
8	Pivô barra estabilizadora	unid	4	SKF	82,00	328,00
9	Pivô braço axial	unid	4	DRIVE	49,00	196,00
10	Barra estabilizadora	unid	2	KAUL	117,00	234,00
11	Kit barra estabilizadora	unid	4	SAMPEL	17,70	70,80



12	Bucha bandeja traseira	unid	8	AXIOS	21,50	172,00
13	Separador feixe molas	unid	2	KIT CIA	39,20	78,40
14	Coxim amortecedor traseiro	unid	4	SAMPEL	37,20	148,80
15	Tubo escape intermediário	unid	3	MASTRA	93,00	279,00
16	Silencioso traseiro	unid	3	MASTRA	136,00	408,00
17	Cubo traseiro	unid	4	HIPER	84,00	336,00
18	Jogo lona traseira	unid	4	FRASLE	20,00	80,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	6	SKF	94,00	564,00
20	Correia dentada	unid	3	GATES	62,00	186,00
21	Tensor correia dentada	unid	3	GATES	128,00	384,00
22	Jogo velas	unid	3	NGK	80,00	240,00
23	Junta coletor escape	unid	6	SABO	18,70	112,20
24	Prisioneiro coletor	unid	16	SAT. CRUZ	5,20	83,20
25	Coxim escape	unid	4	SAMPEL	8,70	34,80
26	Kit embreagem	unid	2	LUK	347,00	694,00
27	Cabo freio mão	unid	2	FANIA	118,00	236,00
28	Cabo embreagem	unid	3	FANIA	54,00	162,00
29	Cabo acelerador	unid	3	FANIA	46,00	138,00
30	Junta tampa válvula	unid	2	SABO	44,00	88,00
31	Sensor temperatura	unid	2	M.T.E	86,00	172,00
32	Coifa homocinética lado/câmbio	unid	4	SABO	27,00	108,00
33	Coifa homocinética lado/roda	unid	4	SABO	25,00	100,00
34	Junta carter	unid	2	SATOR	16,00	32,00
35	Correia alternador	unid	3	GATES	36,00	108,00
36	Jogo cabo velas	unid	3	DELPHI	95,00	285,00
37	Cilindro roda traseira	unid	6	CONTROIL	45,00	270,00
38	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	150,00	150,00
39	bomba combustível	unid	2	BOSCH	180,00	360,00
40	tanque combustível	unid	2	NAPA	362,00	724,00
41	q. modulo bomba	unid	2	KIT CIA	65,00	130,00
42	cabo e ingate marinha	unid	2	TUBA	276,00	552,00
43	cabo b. marinha	unid	1	TUBA	208,00	208,00
44	cruzeta eixo	unid	2	IMA	95,00	190,00
45	manguera filtro ar	unid	2	GATES	75,00	150,00
46	sensor rotação	unid	2	M.T.E	118,00	236,00
47	interruptor oleo	unid	2	MARFLEX	34,00	68,00
48	kit protetor correia dentada	unid	2	PARTS	182,00	364,00
49	catalizador escape	unid	1	MASTRA	775,00	775,00
50	alavanca freio de mão	unid	2	PARTS	132,00	264,00
51	junta cabeçote	unid	2	SABO	64,00	128,00
52	válvula escape	unid	8	M. LEVE	44,00	352,00



53	válvula admisão	unid	8	M. LEVE	41,00	328,00
54	vedador válvula	unid	8	SABO	33,00	264,00
55	junta motor superior	unid	1	SABO	143,00	143,00
56	válvula termostática	unid	2	M.T.E.	71,00	142,00
57	anel suporte bobina	unid	4	ORING	14,50	58,00
58	bobina	unid	2	M. MARELLI	190,00	380,00
59	bico injetor	unid	8	M. MARELLI	211,00	1.688,00
60	ebi	unid	2	M. MARELLI	468,00	936,00
61	Coxim cambio inferior	unid	2	SAMPEL	68,00	136,00
62	coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	70,00	140,00
63	coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	69,00	138,00
64	carter motor	unid	1	GONEL	151,95	151,95
65	bomba d'óleo	unid	2	SHADEK	411,00	822,00
66	molejo traseiro	unid	2	NAPA	294,00	588,00
67	bandeja traseira	unid	2	COFAP	177,00	354,00
TOTAL DO LOTE						20.578,15

LOTE
4

DUCATO - (AAF 0345 - 2007) - (AAF) 0669- 2008/2009

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Disco freio	unid	4	FREMAX	169,00	676,00
2	Pastilha freio	unid	4	FRASLE	154,00	616,00
3	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	149,00	149,00
4	Amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	538,00	3.228,00
5	Rolamento roda dianteira	unid	6	SKF	279,00	1.674,00
6	Jogo de bico	unid	1	BOSCH	2.990,00	2.990,00
7	Kit amortecedor dianteiro	unid	6	MONROE	477,00	2.862,00
8	Pivo	unid	4	DRIVE	148,00	592,00
9	Terminal direção	unid	4	DRIVE	154,00	616,00
10	Homocinetica eixo completo	unid	2	SKF	1.192,00	2.384,00
11	Kit turbina	unid	1	GARRET	3.085,00	3.085,00
12	Parafuso de roda	unid	8	SAT. CRUZ	30,50	244,00
13	Correia do alternador	unid	2	GATES	59,00	118,00
14	Radiador	unid	1	VISCONDE	1.072,00	1.072,00
15	Correia dentada	unid	3	GATES	272,00	816,00
16	Kit mola traseira	unid	2	COFAP	575,00	1.150,00
17	Reservatório da água	unid	1	FLORIO	273,00	273,00
18	Mangueiras do radiador	unid	1	JAHU	109,00	109,00
19	Tensor da correia dentada	unid	3	GATES	234,00	702,00
20	Mangueira do intercooler	unid	1	JAHU	297,00	297,00
21	Servo freio	unid	1	BOSCH	1.845,00	1.845,00



22	Bomba vacuo	unid	1	BOSCH	1.890,00	1.890,00
23	Bomba de alta pressao	unid	1	BOSCH	3.470,00	3.470,00
24	Prato mola dianteira	unid	4	ORING	159,00	636,00
25	Coxim amortecedor dianteiro	unid	8	COFAP	278,00	2.224,00
26	Flexivel freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	89,00	356,00
27	Cabo embriagem	unid	2	FANIA	124,00	248,00
28	Bucha mola traseira	unid	16	SAMPEL	57,50	920,00
29	Amortecedor traseiro	unid	6	COFAP	348,00	2.088,00
30	cubo traseiro	unid	4	IMA	378,00	1.512,00
31	jogo sapata freio de mão	unid	2	JURID	179,00	358,00
32	disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	198,00	792,00
33	bucha bandeja dianteira	unid	6	AXIOS	99,00	594,00
34	bucha bandeja traseira	unid	6	AXIOS	154,00	924,00
35	coifa lixo lado cambio	unid	4	4X4	84,50	338,00
36	coifa lixo lado roda	unid	4	4X4	56,50	226,00
37	Homocinetica aro 16	unid	4	COFAP	264,00	1.056,00
38	homocinetica aro 15	unid	4	COFAP	259,00	1.036,00
39	calço pastilha freio	unid	6	PARTS	56,50	339,00
40	kit embriagem 2.8	unid	2	LUK	1.322,00	2.644,00
41	coxim motor lado esquerdo	unid	2	SAMPEL	286,00	572,00
42	coxim motor lado direito	unid	2	SAMPEL	367,00	734,00
43	coxim filtro ar	unid	8	SAMPEL	13,90	111,20
44	suporte filtro combustivel	unid	2	ORING	1.690,00	3.380,00
45	junta cabeçote	unid	2	SABO	198,00	396,00
46	jogo de junta superior	unid	2	SABO	198,00	396,00
47	junta tampa valvula	unid	2	SABO	56,50	113,00
48	valvula escape	unid	8	M. LEVE	84,50	676,00
49	valvula admisao	unid	8	M. LEVE	84,50	676,00
50	valvula termostatica	unid	2	M.T.E.	97,50	195,00
51	tucho valvulas	unid	8	ORING	57,50	460,00
52	retentor comando	unid	2	APLIC	43,75	87,50
53	vedador valvulas	unid	8	DAYCO	18,90	151,20
54	calço regulage valvula	unid	8	VIEMAR	39,60	316,80
55	correia ar	unid	2	KIT CIA	44,55	89,10
56	barra axial	unid	4	SAMPEL	107,00	428,00
57	coifa caixa direção	unid	4	AJE	27,75	111,00
58	kit do amortecedor traseiro	unid	2	M.T.E.	79,25	158,50
59	valvula anti-chama	unid	2	COFAP	89,15	178,30
60	interruptor de temperatura	unid	2	M.T.E.	149,00	298,00
61	bieleta dianteira	unid	2	COFAP	42,50	85,00
62	sensor rotação	unid	2	M.T.E.	123,75	247,50



63	bomba de direção hidráulica	unid	2	DHB	1.390,00	2.780,00
64	mola helicoidal dianteira	unid	2	NAPA	446,00	892,00
65	bomba de água	unid	2	URBA	567,00	1.134,00
66	Cilindro freio mestre	unid	2	CONTROIL	368,00	736,00
67	Intercooler	unid	1	VALEO	2.591,41	2.591,41
TOTAL DO LOTE						65.142,51

LOTE
5

TOYOTA BANDEIRANTE 88/88

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	214,00	428,00
2	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	214,00	428,00
3	Jogo lona de freio	unid	2	LONA FLEX	69,00	138,00
4	Cabo freio mão	unid	1	FANIA	143,00	143,00
5	Jogo de mola traseira	unid	2	PATRAL	276,00	552,00
6	Jogo de mola dianteiro	unid	2	PATRAL	317,00	634,00
7	Kit sincronizado	unid	1	IMCE	256,00	256,00
8	Engrenagem 1º marcha	unid	1	EATON	518,00	518,00
9	Terminal direção	unid	2	DRIVE	118,00	236,00
10	Bomba manual do combustível	unid	1	KOBLA	66,30	66,30
11	Cruzeta carda dianteiro	unid	2	MERITOR	64,30	128,60
12	Cruzeta carda traseiro	unid	2	MERITOR	64,30	128,60
13	Jumelo	unid	4	MARCHETTI	109,00	436,00
14	Rolamento roda traseiro	unid	2	SKF	119,00	238,00
15	Flexível freio dianteiro	unid	4	LUCIFLEX	61,00	244,00
16	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	276,00	276,00
17	Servo freio	unid	1	CONTROIL	662,00	662,00
18	Mangueira radiador	unid	3	JAHU	68,00	204,00
19	Pino de centro	unid	4	PIAVA	16,50	66,00
20	Correia alternador	unid	1	GATES	31,00	31,00
21	Coroa e pinhão do diferencial	unid	1	KL	1.075,00	1.075,00
22	Kit barra direção	unid	1	SKF	248,00	248,00
23	Bomba da água	unid	1	SKF	427,00	427,00
24	Suporte do radiador	unid	1	JAHU	128,00	128,00
25	Junta da tampa das válvulas	unid	1	SABO	44,00	44,00
26	Junta do cárter	unid	1	SABO	30,00	30,00
27	Prisioneiro de roda	unid	10	ST. CRUZ	15,00	150,00
28	Suporte da caixa	unid	1	JAHU	218,00	218,00
29	Grampo de mola	unid	6	ST. CRUZ	45,00	270,00
30	Válvula termostática	unid	1	VALCLEI	137,72	137,72
	TOTAL DO LOTE					8.641,22



LOTE 6						
RENAULT MASTER 2012/2013 chassi 93YADC1H6DJ449521 e chassi 93YACUL58J990031						
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	valor total
1	Disco freio dianteiro	unid	4	HIPER	257,00	1.028,00
2	Disco freio traseiro	unid	4	FREMAX	217,00	868,00
3	1/2 pastilha de freio traseiro	unid	2	FRASLE	148,00	296,00
4	1/2 pastilha de freio dianteiro	unid	2	FRASLE	158,00	316,00
5	Cabo freio de mão	unid	4	FANIA	115,00	460,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	4	COFAP	366,00	1.464,00
7	Rolamento roda dianteira	unid	4	SKF	396,00	1.584,00
8	bico injetor combustível motor	unid	2	BOSCH	1.530,00	3.060,00
9	pivo inferior	unid	4	VIEMAR	198,00	792,00
10	pivo braço suspensão superior	unid	4	VIEMAR	198,00	792,00
11	pivo braço suspensão	unid	2	VIEMAR	198,00	396,00
12	braço direção de veículo	unid	2	VIEMAR	366,00	732,00
13	semi eixo de transmissão	unid	2	ORING	1.180,00	2.360,00
14	Parafuso de aço da roda	unid	8	ST. CRUZ	21,40	171,20
15	kit belt tensioner accessory	unid	2	DAYCO	663,00	1.326,00
16	radiador motor	unid	2	VISCONDE	1.234,00	2.468,00
17	kit correa dentada 2,5	unid	2	DAYCO	790,00	1.580,00
18	mola de folha suspensão traseira	unid	2	ORING	542,00	1.084,00
19	trava de engate da marcha ré	unid	2	ORING	494,00	988,00
20	Reservatório de expansão do motor	unid	2	FLORIO	404,00	808,00
21	trocador de calor tubular	unid	2	ORING	1.234,95	2.469,90
TOTAL DO LOTE						25.043,10
LOTE 7						
MB CDI JAEDI SPRINTER - peças originais e MB SPRINTER S15 CDI 2016						
Nº Item	Produto	unid	Qtde	Marca	V. Unitário	Marca
1	1/2 pastilha freio	unid	4	LONA FLEX	397,50	1.590,00
2	disco freio	unid	4	FREMAX	466,00	1.864,00
3	sensor de desgaste freio	unid	4	FRASLE	46,00	184,00
4	tensor correa	unid	2	GATES	545,00	1.090,00
5	amortecedor	unid	2	MONROE	1.085,66	2.171,32
6	rolo tensor da correa bomba d'agua	unid	2	SKF	247,00	494,00
7	qto filtro combustível completo	unid	2	TECFIL	594,00	1.188,00
8	elemento filtro óleo	unid	2	TECFIL	297,00	594,00
9	elemento do filtro de ar	unid	2	TECFIL	178,00	356,00
TOTAL DO LOTE						9.531,32
LOTE 8						
RENAULT/LOGAN AUTH 1016V ANO 2016 PLACA BAV 2671						
	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	84,00	168,00
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SKF	207,50	415,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	207,50	415,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	134,00	134,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	296,00	592,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	446,00	892,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	68,01	68,01
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	93,00	93,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	88,00	176,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	107,00	214,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	98,00	196,00
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	45,00	90,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	84,00	168,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	117,00	234,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	73,00	146,00
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	54,00	108,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	84,00	168,00
18	Homocinetica	unid	2	COFAP	210,00	420,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	173,00	346,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	83,00	166,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	55,00	110,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	279,00	279,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	93,00	93,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	366,00	366,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	182,00	182,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	94,00	94,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	172,00	172,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	86,00	86,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	174,00	174,00
30	Jogo velas	unid	1	NGK	176,00	176,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	235,00	235,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	267,00	267,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	133,00	133,00
34	válvula escape	unid	1	COFAP	244,00	244,00
35	válvula admisão	unid	1	COFAP	215,00	215,00
36	vedador válvula	unid	8	CORTECO	34,00	272,00
37	retentor comando	unid	1	CORTECO	57,00	57,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	131,00	131,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	207,00	207,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	96,00	192,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	64,00	64,00



42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	117,50	117,50
43	radiador	unid	1	VISCONDE	395,00	395,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	152,00	152,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	174,00	174,00
46	kit embriague	unid	1	LUK	356,00	356,00
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	CONTROIL	216,00	216,00
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROIL	194,00	194,00
49	caxorete cabeçote	unid	8	SKF	37,97	303,76
TOTAL DO LOTE						10.866,27

LOTE
9

RENAULT /OROCH 16EXP42 ANO 2016 PLACA BAV 2573

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	86,00	172,00
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	CORTECO	24,00	48,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	230,00	460,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	368,00	368,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	334,00	668,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	392,00	784,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	82,00	82,00
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	132,00	132,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	AXIOS	144,00	288,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	AXIOS	150,00	300,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	234,00	468,00
12	Bieleta	unid	2	VIEMAR	65,00	130,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	132,00	264,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	377,00	754,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	117,00	234,00
16	Coifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	54,00	108,00
17	Coifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	94,00	188,00
18	Homocinetica	unid	2	SKF	269,00	538,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	269,00	538,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	265,00	530,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	32,50	65,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROIL	464,00	464,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	176,00	176,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	720,00	720,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	370,00	370,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	197,00	197,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	464,00	464,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	145,00	145,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	294,00	294,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



30	Jogo velas	unid	1	NGK	196,00	196,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	501,00	501,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	569,00	569,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	464,00	464,00
34	valvula escape	unid	1	COFAP	1.470,00	1.470,00
35	valvula admisso	unid	1	COFAP	888,00	888,00
36	vedador valvula	unid	8	SABO	44,00	352,00
37	retentor comando	unid	1	SABO	195,00	195,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	395,00	395,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	444,00	444,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	255,00	510,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	76,00	76,00
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	107,00	107,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	686,00	686,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	678,00	678,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	443,03	443,03
46	kit embriague	unid	1	LUK	720,00	720,00
47	cilindro embriague auxiliar	unid	1	CONTROIL	523,00	523,00
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROIL	297,00	297,00
49	caxorete cabeçote	unid	8	APLIC	138,00	1.104,00
TOTAL DO LOTE						20.567,03

LOTE
10

RENAULT CLIO EXP 10160VH ANO 2016 PLACAS BAV 25572

	Produto	unid	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro freio roda traseira	unid	2	CONTROIL	83,20	166,40
2	Retentor cubo traseiro	unid	2	SABO	34,00	68,00
3	Rolamento cubo traseiro externo	unid	2	SKF	148,00	296,00
4	Jogo pastilha de freio	unid	1	LONA FLEX	178,00	178,00
5	Amortecedor traseiro	unid	2	COFAP	316,00	632,00
6	Amortecedor dianteiro	unid	2	COFAP	525,00	1.050,00
7	Bucha eixo traseiro	unid	1	SAMPEL	86,00	86,00
8	Cabo freio de mão	unid	1	FANIA	197,00	197,00
9	Bucha bandeja dianteira	unid	2	SAMPEL	96,00	192,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira	unid	2	SAMPEL	108,00	216,00
11	Pivô suspensão	unid	2	DRIVE	177,00	354,00
12	Bieleta	unid	2	DRIVE	86,00	172,00
13	Terminal direção	unid	2	DRIVE	108,00	216,00
14	Coxim amortecedor	unid	2	SAMPEL	256,00	512,00
15	Kit haste amortecedor dianteiro	unid	2	SAMPEL	108,00	216,00
16	Colifa homocinetica lado roda	unid	2	COFAP	127,00	254,00
17	Colifa homocinetica lado cambio	unid	2	COFAP	147,00	294,00



18	Homocinética	unid	2	SKF	256,00	512,00
19	Rolamento cubo dianteiro	unid	2	SKF	85,00	170,00
20	Disco freio ventilado	unid	2	FREMAX	133,00	266,00
21	Flexível freio dianteiro	unid	2	TRW	33,00	66,00
22	Cilindro mestre	unid	1	CONTROL	385,00	385,00
23	Tampa reservatório	unid	1	CLIC	86,00	86,00
24	Reservatório d'água	unid	1	FLORIO	265,00	265,00
25	Correia dentada	unid	1	GATES	212,00	212,00
26	Correia alternador	unid	1	GATES	98,00	98,00
27	Tensor correia dentada	unid	1	NITRON	138,00	138,00
28	Tensor correia alternador	unid	1	NITRON	54,00	54,00
29	Válvula termostática	unid	1	M.T.E.	197,00	197,00
30	Jogo velas	unid	1	NGK	118,00	118,00
31	Bomba combustível	unid	1	BOSCH	265,00	265,00
32	Jogo cabo velas	unid	1	DELPHI	133,00	133,00
33	sapata freio traseiro	unid	1	FRASLE	246,00	246,00
34	válvula escape	unid	1	COFAP	315,00	315,00
35	válvula admisão	unid	1	COFAP	395,00	395,00
36	vedador válvula	unid	8	COFAP	97,00	776,00
37	retentor comando	unid	1	CORTECO	69,00	69,00
38	alavanca freio de mão	unid	1	ORING	226,00	226,00
39	junta cabeçote	unid	1	SABO	216,00	216,00
40	barra axial	unid	2	VIEMAR	133,00	266,00
41	tubo fluxo	unid	1	AJE	47,50	47,50
42	sensor temperatura	unid	1	M.T.E.	98,00	98,00
43	radiador	unid	1	VISCONDE	593,00	593,00
44	coxim motor lado direito	unid	1	SAMPEL	178,00	178,00
45	coxim motor lado esquerdo	unid	1	SAMPEL	172,50	172,50
46	kit embriagem	unid	1	SAMPEL	464,00	464,00
47	cilindro embriagem auxiliar	unid	1	LUK	293,79	293,79
48	cilindro pedal embriagem	unid	1	CONTROL	195,50	195,50
49	caxote cabeçote	unid	8	CONTROL	55,05	440,40
TOTAL DO LOTE						13.056,09

TOTAL R\$ 187.302,43 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93



ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria Municipal de Obras (para entrega das mercadorias, e na possibilidade a execução dos serviços necessários), ou na sede da empresa, conforme o caso – para os consertos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (005) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

04 – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.30.00 (026) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (029) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (051) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504



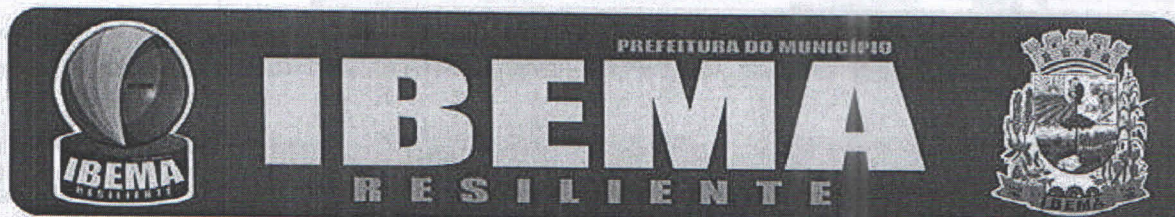
- 3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512
- 06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**
- 15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos**
- 3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (438) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3000
- 09 – Secretaria de Bem Estar Social**
- 09.01 – Divisão de Assistência Social**
- 08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**
- 3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**
- 08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**
- 3.3.90.30.00 (105) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
- 10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**
- 12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30.00 (133) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (134) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (135) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (136) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.30.00 (447) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3115
- 3.3.90.30.00 (448) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3138
- 10.02 – Divisão de Educação Infantil**
- 12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche**
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (187) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (188) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (189) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**
- 3.3.90.30.00 (205) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (206) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (207) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (208) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**
- 3.3.90.30.00 (222) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (223) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (224) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**



- 3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica
3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371
3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo
3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB
3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 (315) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (316) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (317) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369
12 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.01 – Divisão de Proteção Social Básica
08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 (351) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (352) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
3.3.90.30.00 (353) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
3.3.90.30.00 (354) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
3.3.90.30.00 (355) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
3.3.90.30.00 (486) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3724
3.3.90.30.00 (487) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3934
3.3.90.30.00 (488) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3936
3.3.90.30.00 (490) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3940
3.3.90.30.00 (491) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 370006
12.01 – Divisão de Proteção Social Especial
08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00 (372) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (373) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
3.3.90.30.00 (374) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
3.3.90.30.00 (375) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
3.3.90.30.00 (498) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766
3.3.90.30.00 (499) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 1 - São obrigações do Município:



- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado



ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

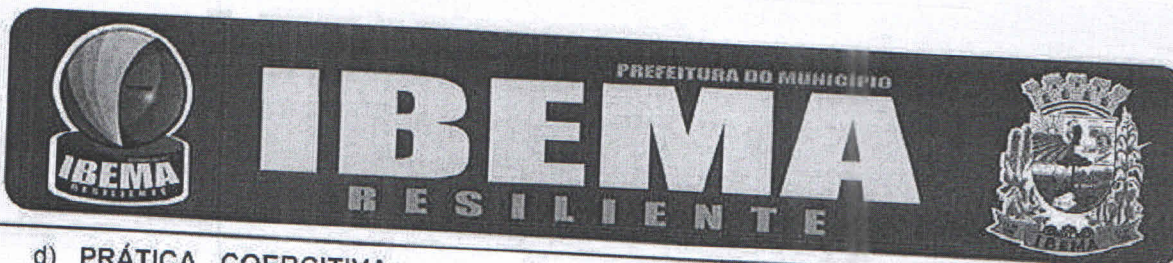
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

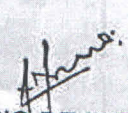
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

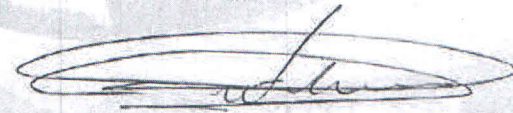
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


Adriana Santos de Souza
Fiscal da Ata


MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME
Sergio Antonio Tobaldini
CPF: 580.753.489-15


Rodrigo Cassanelli
Gestor da Ata